



FLNº 317
CPL PILAR

pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318-0038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 0318-0038/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINÁRIO DE DOCES, PINTURA FÁCIL E EQUIPE DE RECREAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	CLAUDI DA COSTA JUNIOR	
CNPJ: 23.766.748/0001-03	TELEFONE: (82) 98863-6993 / 99107-2815	E-MAIL: costaclaudi50@gmail.com
ENDEREÇO:	Sede na Rua Barão de Atalaia, nº 17, Centro, CEP 57150-000, Pilar/AL, representada neste ato por seu proprietário Sr. CLAUDÍ DA COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3464753-8 SSP/AL e CPF nº 101.721.364-07.	



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

FLNº 318
CPL PILAR

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

LOTE: 02 – COTA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO FUTEBOL DE SABÃO	DIÁRIA	119	RS 403,00	RS 47.957,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL PULA-PULA, MODELO DE TEMA INFANTIL	DIÁRIA	125	RS 336,00	RS 42.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ	DIÁRIA	122	RS 315,00	RS 38.430,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA	DIÁRIA	127	RS 264,00	RS 33.528,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM TEMA INFANTIL,	DIÁRIA	73	RS 330,00	RS 24.090,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	DIÁRIA	70	RS 633,00	RS 44.310,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO	DIÁRIA	69	RS 565,00	RS 38.985,00

FLNº 319
CPL PILAR



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS	DIÁRIA	75	R\$ 560,00	R\$ 42.000,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE	DIÁRIA	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 335.800,00					

LOTE: 06 – COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	DIÁRIA	150	R\$490,00	R\$ 73.500,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA DOCE E/OU SALGADA	DIÁRIA	150	R\$ 550,00	R\$ 82.000,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SACOLÉ/SORVETE ARTIFICIAL	DIÁRIA	150	R\$ 999,00	R\$ 149.850,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CHURROS	DIÁRIA	149	R\$ 1.000,00	R\$ 149.000,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE CREPE	DIÁRIA	117	R\$ 860,00	R\$ 100.620,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE BATATA FRITA	DIÁRIA	131	R\$ 898,89	R\$ 117.754,59
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 673.224,59					

m
[Signature]



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.009.024,59 (Um milhão. Nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

Todas as Secretarias são participantes.

LOTE - 02 - COTA RESERVADA 25 %						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO FUTEBOL DE SABÃO, medindo no mínimo: 12,00 x 6,00 x 3,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	15	25	4
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL PULA-PULA, MODELO DE TEMA INFANTIL, medindo no mínimo: 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	17	25	8
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGÃ, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo no mínimo: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	17	25	5
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA, medindo no mínimo: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Com no mínimo 48 molas. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	19	25	8
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM TEMA INFANTIL, medindo no mínimo 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50m de altura. Com aproximadamente 2.000 bolinhas coloridas. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	25	18	25	5
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo no mínimo 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	25	15	25	5



pilar Prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO , modelo alpinismo, com no mínimo 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) Material: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v) Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda estática. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	25	15	25	4
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS com área de 5x5m com cerquinha colorida, tapete de EVA 5x5m (ocupando toda a área), material para colorir (papel, desenho, lápis de cor, giz de cera, pincel, massinha, etc). Brinquedo com partes que se encaixam (tipo Lego), 01 piscina de bolinhas medindo 01x01m com 500 bolinhas coberta. 2 mesinhas com 4 cadeiras cada coloridas 2 cavalinhos Crianças de 1 a 3 anos Capacidade: 15 crianças. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	25	17	25	8
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE , com tema infantil, medindo 5,0 X 5,0 metros. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	Diária	25	15	25	5

LOTE - 06 - COTA RESERVADA 25 %						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE com fornecimento de material em embalagem de Palito, medindo 10x15 diâmetro, composto por palito grande. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	75	18	44	13
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA DOCE E/OU SALGADA com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 7x11cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	75	18	44	13
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SACOLÉ/SORVETE ARTIFICIAL com fornecimento de material em embalagem de plástico, tipo copo ou casquinha, medindo 2,5 x 12cm. Incluindo 01 (um)	Diária	75	18	44	13



pilar prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

	monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.					
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CHURROS com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	75	18	44	12
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE CREPE com fornecimento de material em embalagem de palito, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	75	17	13	12
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE BATATA FRITA com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	75	18	13	25

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta

W



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigará-se-á a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:

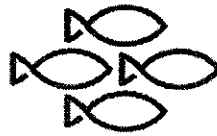
6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

NT



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. O compromisso de entrega/execução de serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX.

M
[Handwritten signature]



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

8.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidade mínima ou máxima de entrega.

8.4. Os serviços deverão ser executados acompanhados da Nota Fiscal.

8.5. **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá solicitar à **licitante** a substituição dos objetos em que forem verificadas irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8.6. Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços;
- c) Interrupção da execução do Registro de Preços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.7. A execução dos serviços deverá ser conforme descrita no Temo de Referência, contados da data do recebimento pelo fornecedor da ordem de serviço, na qual se atestará o seu recebimento, nas quantidades definidas pelas Secretarias requisitantes, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Gerenciador, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

9.2. A licitante participando do presente certame atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

m

[Handwritten signature]



pilar
prefeitura *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DOS AJUSTES E ALTERAÇÕES

11.1. A alteração da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

11.2. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.3. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

w

St



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

11.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- a) A licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) A licitante não assinar a Autorização de Execução de Serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A licitante der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- e) A licitante não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A licitante, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- h) For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

12.2. Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- b) A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas no Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures and initials.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL

Pilar/AL, 10 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Renato Rezende Rocha Filho

PREFEITO

Claudi da Costa Junior

Claudi Costa Júnior

REPRESENTANTE LEGAL